

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

EM 12/05/21

Tainá Guimarães Araújo  
Vereador  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Recebido no dia  
12/05/21 às 13h30

Everton Menezes Soares  
Assistente Administrativo

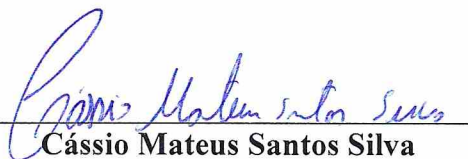
### Indicação de Nº 55/2021

Indico a mesa na forma regimental que após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, que o Executivo Municipal promova meios para construir o serviço de inspeção municipal em conformidade com a Lei Municipal de inspeção sanitária.

### JUSTIFICATIVA

Essa Lei possibilitará aos produtores de aves, ovos, carnes, mel, farinha, polpas de frutas, pescados, bolos, dentre outros a venda para o Município e assim abastecer o mercado local, além do selo de produtos orgânicos. O SIM possibilitará o fomento a agroindústria local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 12 de Maio de 2021.

  
Cássio Mateus Santos Silva

Vereador – Autor  
PP

  
Eduardo Andrade  
Vereador

  
Anderson Cajé  
Vereador  
2º Secretário

  
José Martins da Costa  
Vereador  
1º Secretário